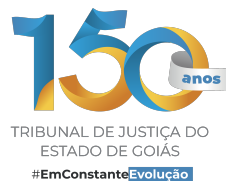




**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Gabinete da Presidência



## EDITAL

O **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, nos termos do artigo 120, § 1º, I, “b”, da Constituição Federal de 1988; da Resolução nº 20.958/2001 do Tribunal Superior Eleitoral; dos artigos 4º, II, e 7º do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e da Resolução TJGO nº 89, de 22 de agosto de 2018, tendo em vista o Ofício nº 62 – PRES (0818182), objeto do PROAD nº 202406000522843, torna pública a existência de 1 (uma) vaga para Juiz(a)-Membro(a) Titular do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, da classe Juiz de Direito I, e abre o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste, para as inscrições que deverão, nos termos da Resolução TJGO nº 89/2018, observar as seguintes condições:

### 1. DOS REQUISITOS

1.1 Poderão se candidatar ao referido pleito os(as) magistrados(as) titulares de comarcas de entrância final da carreira da Justiça Estadual e que estejam em plena atividade no momento da inscrição.

1.2 Não poderão se inscrever ao pleito em questão os(as) magistrados(as) que ocupem funções de auxílio junto à Presidência do Tribunal de Justiça ou à Corregedoria-Geral da Justiça, bem como o Diretor do Foro da Comarca da Capital e os Juízes licenciados da função judicante por qualquer motivo.

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os(as) interessados(as) deverão preencher o formulário constante do Anexo e apresentar a seguinte documentação:

I - Certidões atualizadas do Setor de Gestão de Pessoas do TJGO e da CGJ/GO, com a indicação da data da posse e da lotação atual, bem como da inexistência de sanções disciplinares e/ou impedimentos e licenças;

II - Comprovante de domicílio atualizado;

III - Declaração emitida pela Corregedoria-Geral da Justiça do TJGO informando que o(a) candidato(a) não possui processos conclusos há mais de 100 (cem) dias;

IV - *Curriculum vitae*.

2.2 Os requerimentos de inscrição, devidamente acompanhados da documentação exigida no subitem anterior, deverão ser apresentados, dentro do prazo estabelecido, por meio de petição acessória nos autos do PROAD nº 202406000522843, preferencialmente em arquivo único.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Todos(as) os(as) interessados(as) regularmente habilitados(as) deverão ser pessoalmente intimados para a sessão de votação do Órgão Especial.

3.2 Os eventuais casos omissos serão submetidos à deliberação do Órgão Especial.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

Desembargador **CARLOS ALBERTO FRANÇA**

Presidente

//AssAdM01

# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202406000522843 (Evento nº \_\_\_\_)

**CARLOS ALBERTO FRANÇA**

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 03/06/2024 às 18:21